TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

3ª VARA CRIMINAL

RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos-SP - CEP 13560-140 **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

SENTENÇA

Processo Digital n°: **0000240-51.2015.8.26.0555**

Classe – Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes do Sistema Nacional de

Armas

Autor: Justiça Pública

Réu: ANTONIO CARLOS ALVES

MM. Juiz de Direito, DR. EDUARDO CEBRIAN ARAÚJO REIS

Vistos.

- Com fundamento no artigo 89, §5º, da Lei nº
 9.099/95, declaro extinta a punibilidade de ANTONIO CARLOS ALVES.
 - 2. Feitas as comunicações, ao arquivo.
 - 3. Intimem-se.

São Carlos, 20 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA